



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

## LEI Nº 1126

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,


FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal de Pompéia autorizado a desapropriar, por via amigável ou judicial, bem como efetuar a aquisição por simples escritura de compra e venda e por preço não superior ao da avaliação, a área de terras designada como POLIGONO "B" no levantamento topográfico constante da planta anexa, área essa com 166.544,40 metros quadrados, ou sejam 6.882 alqueires medida paulista, que se destina à construção do campo de aviação do Município de Pompéia, cujas terras constam pertencer ao Dr. Otávio Cavalcante Lacombi ou seus sucessores.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verba constante do orçamento do exercício de 1982, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 10 DE DEZEMBRO DE 1981.

  
MILTON PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

\*\* PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 10 DE DEZEMBRO DE 1981.

\*\* PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LUGAR PÚBLICO DE COSTUME NA DATA SUPRA.

  
GABRIEL BAGLIARDI  
CHEFE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO